



# **Câmara Municipal de Paineiras**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 025 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1964**

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Abre crédito suplementar no vigente orçamento para compra de impressos e materiais de expediente.

Art.1º- Fica aberto no vigente orçamento, o crédito suplementar de CR\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros) para compra de impressos e materiais de expediente.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 07 de dezembro de 1964.

Modesto Alves Mendonça